



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.948, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 27.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2032 – Arquivo Histórico

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 90 R\$ 2.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.543.0063.2116 – Proteção e Controle do Meio Ambiente

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 301 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 73 R\$ 2.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2114 – Manutenção da SMMA

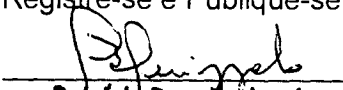
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 295 R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 099
e publicado (a)
Em 29/03/2005

